



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 153/2011

DE 23 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe *ad referendum* sobre a ajuda de custo aos membros representantes de organizações não governamentais, do segmento das organizações civis de recursos hídricos do CEIVAP, para participar de reuniões da Assembleia Geral da AGEVAP.”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e

Considerando o pleito realizado por representantes da sociedade civil no CEIVAP que são associados da Assembleia Geral da AGEVAP;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 119, aprovada em 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a ajuda de custo aos membros do Comitê que venham a representá-lo, oficialmente, em outros Fóruns, e aos membros representantes de organizações não governamentais, do segmento das organizações civis de recursos hídricos para participarem de eventos promovidos pelo CEIVAP;

Considerando que a 1ª Reunião Extraordinária do CEIVAP, do dia 23 de março de 2011, não ocorreu por falta de quórum; e,

Considerando o Artigo 10, § 4º, do Regimento Interno do CEIVAP, que dispõe sobre a competência da Diretoria Colegiada do Comitê para decidir *ad referendum*.

DELIBERA:

Art. 1º Fica estendida e assegurada a Ajuda de Custo ao membro do CEIVAP, representante de organizações não governamentais do segmento das organizações civis de recursos hídricos do CEIVAP para participar de reuniões Assembleia Geral da AGEVAP, condicionada à:

I – previsão orçamentária aprovada pelo CEIVAP;

II – disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 2º O pagamento da Ajuda de Custo será efetuado após a comprovação do atendimento do disposto no Artigo 1º e após a entrega do formulário “SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO” (Anexo I), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o evento.



Art. 3º O valores destinados para Ajuda de Custo aos representantes de organizações não governamentais do segmento das organizações civis de recursos hídricos membros do CEIVAP, para participação nas reuniões da Assembleia Geral da AGEVAP, encontram-se discriminados no quadro abaixo.

Distância do local de origem da instituição ao local do Evento	Valor em R\$
até 100 km	60,00
de 100 a 300 km	100,00
Acima de 300 km	150,00

§ 1º A Ajuda de Custo destina-se a cobrir parte das despesas realizadas pelos membros. Sendo assim, será concedida uma única vez, mesmo que:

I – haja um ou mais eventos em um mesmo dia, ou

II – o evento dure mais de um dia.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Colegiada do CEIVAP.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende/RJ, 23 de março de 2011.

ORIGINAL ASSINADA
MARILENE RAMOS
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADA
BRENO GURGEL
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADA
CLAUDIO AMARAL
Secretário do CEIVAP



Deliberação CEIVAP Nº 153/2011 – ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

		SOLICITAÇÃO AJUDA DE CUSTO	
(Instituição)			
Evento oficial para o qual foi convocado:		Data do evento:	
Local do evento (Município/UF):			
Declaro que sou membro oficial (marcar com X):			
<input type="checkbox"/>	CEIVAP	<input type="checkbox"/>	Câmara Técnica Consultiva
		<input type="checkbox"/>	Grupo de Trabalho
Especificar o Grupo de Trabalho:			
Nome:			
CPF	RG	Telefone Celular	
Indique a conta bancária para o depósito:	Banco	Nº do Banco	
	Agência	Nº da Agência	
	Conta c/ dígito verificador		
R\$ (valor da ajuda de custo)			
Declaração:			
Declaro estar ciente que a Ajuda de Custo será depositada na conta corrente indicada, após a realização do evento e condicionada à assinatura na lista de presença.			
Solicitante		Data da Solicitação	
Obs: Esta solicitação de ajuda de custo deverá dar entrada na AGEVAP no máximo até 5 dias após a realização do evento, cabendo ao interessado confirmar o seu recebimento e protocolo.			
PARA PREENCHIMENTO DA AGEVAP			
Valor: R\$			
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
	() Autorizada		
Coordenador de Gestão	() Não Autorizada		Data
	() Autorizada		
Diretor	() Não Autorizada		Data
Conta Corrente		Projeto / Atividade	